



Valide aqui este documento

MATRÍCULA

115.034

FICHA

01

CNM nº: 111435.2.0115034-63

1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA

RIBEIRÃO PRETO - SP

LIVRO N. 2 -

REGISTRO GERAL

IMÓVEL: O apartamento nº 12, localizado no 1º pavimento ou térreo, do Edifício Residencial "Santa Luzia", situado nesta cidade, com frente para a Rua Visconde de Taunay, nº 891, com uma área total de 87,654589 metros quadrados, sendo 83,28 metros quadrados de área útil e 4,374589 metros quadrados de área comum, correspondendo-lhe ainda, uma fração ideal de 11,797705% no respectivo terreno e nas coisas de uso comum, confronta considerando de quem da Rua Visconde de Taunay olha para o edifício, pela frente e pelo lado direito com o pátio de estacionamento coletivo de veículos e área comum do condomínio, pelo lado esquerdo com o corredor de circulação e pelos fundos com o apartamento nº 14 e hall social, cabendo-lhe ainda, duas vagas individuais e indeterminadas no pátio de estacionamento coletivo de veículos, localizadas no 1º pavimento ou térreo. **PROPRIETÁRIOS:** Paulo Roberto do Nascimento, RG nº 8.084.524-SP., CPF nº 020.011.638/00, químico, e sua mulher Margarida Maria Passeri do Nascimento, RG nº 12.156.997-4-SP., CPF nº 060.575.789/44, bioquímica, brasileiros, casados no regime da comunhão parcial de bens, na vigência da lei 6.515/77, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua Atibaia, nº 895, aptº 22; e, Agostinho Alves do Nascimento, RG nº 3.862.142-SP., CPF nº 074.195.708/68, comerciante, e sua mulher Eunice Carneiro do Nascimento, RG nº 6.754.767-SP., CPF nº 058.395.738/25, do lar, brasileiros casados no regime da comunhão de bens, antes da lei 6.515/77, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua Ceará, nº 823. **TÍTULO AQUISITIVO:** R.2/100.019 e R.2/100.020, feitos em 29 de fevereiro de 2000 (ver matrícula nº 115.032, feita em 04 de setembro de 2003); e, instituição de condomínio registrada sob nº R.3/115.032, feita em 04 de setembro de 2003. Ribeirão Preto, 04 de setembro de 2003. O Escrevente Autorizado: _____, (Luiz Augusto Gonçalves). Microfilme e protocolo nº 231.634.

Av. 1/115.034. Ribeirão Preto, 07 de Abril de 2006.

Por escritura pública de 23 de março de 2006, lavrada no 5º Tabelião de Notas, desta Comarca, no livro 631, página 285, foi autorizada averbação na matrícula, para ficar constando que o número correto do CPF da proprietária Margarida Maria Passeri do Nascimento é 060.575.798/44, e não como ficara constando, conforme comprovante de inscrição e de situação cadastral no CPF da Receita Federal. O Escrevente Autorizado: _____

(Luiz Augusto Gonçalves).

Of. R\$ 8,71- Est. R\$ 2,47- Aps. R\$ 1,83- Sin. R\$ 0,46- Trib. R\$ 0,46- Total: R\$ 13,93- Guia nº 068/2006. Microfilme e protocolo nº 256.512.

R.2/115.034. Ribeirão Preto, 07 de Abril de 2006.

Pelo mesmo título da Av. 1, Paulo Roberto do Nascimento, RG nº 8.084.524-SP., CPF nº _____ (SEGUE NO VERSO)



Valide aqui este documento

MATRÍCULA

115.034

FICHA

01

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/5N56G-8K8YH-TDWFY-GQ235>

020.011.638/00, químico e sua mulher Margarida Maria Passeri do Nascimento, RG nº 12.156.997-4-SP., CPF nº 060.575.798/44, bioquímica, brasileiros, casados no regime da comunhão parcial de bens, na vigência da lei 6.515/77 (casamento realizado em 14 de outubro de 1988), residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua Atibaia, nº 895, aptº 22; e, Agostinho Alves do Nascimento, RG nº 3.862.142-SP., CPF nº 074.195.708/68, comerciante e sua mulher Eunice Carneiro do Nascimento, RG nº 6.754.767-SP., CPF nº 058.395.738/25, do lar, brasileiros, casados no regime da comunhão de bens, antes da lei 6.515/77 (casamento realizado em 16 de junho de 1956), residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua Ceará, nº 823, **VENDERAM** a Juliano Caniceiro Ruela, RG nº 24.439.689-9-SP., CPF nº 159.977.648/00, comerciante, casado no regime da comunhão parcial de bens, na vigência da lei 6.515/77 (casamento realizado em 29 de setembro de 2000), com Cristiane Barrado Ruela, RG nº 25.730.530-SP., CPF nº 266.181.748/48, secretária, brasileiros, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua Capitão Pereira Lago, nº 891, aptº 12, o imóvel retro matriculado pelo valor de R\$ 50.000,00, o qual está cadastrado na Prefeitura Municipal local sob nº 234.832. O Escrevente Autorizado

(Luiz Augusto Gonçalves).

Of. R\$ 418,26- Est. R\$ 118,87- Aps. R\$ 88,06- Sin. R\$ 22,01- Trib. R\$ 22,01- Total: R\$ 669,21- Guia nº 068/2006. Microfilme e protocolo nº 256.512.

R.3/115.034. Ribeirão Preto, 29 de abril de 2.011.

Por instrumento particular de 06 de abril de 2.011, datado nesta cidade, apresentado em uma via, Juliano Caniceiro Ruela, RG nº 24.439.689-9-SP, CPF nº 159.977.648-00, empresário e sua mulher Cristiane Barrado Ruela, RG nº 25.730.530-0-SP, CPF nº 266.181.748-48, empresária, brasileiros, casados no regime da comunhão parcial de bens, na vigência da lei 6.515/77, residentes e domiciliados nesta cidade, na Avenida do Café nº 156, **VENDERAM** a Mariana Tiglia Monroy, RG nº 40.349.274-9-SP, CPF nº 352.297.588-05, brasileira, solteira, maior, auxiliar de escritório; e Juliana Tiglia Monroy, RG nº 40.349.895-8-SP, CPF nº 306.039.488-12, brasileira, solteira, maior, estudante, residentes e domiciliadas nesta cidade, na Rua Bernardino de Campos nº 1.815, aptº 31, o imóvel matriculado pelo valor de R\$ 115.000,00, quantia esta satisfeita da seguinte forma: Recursos próprios: R\$ 17.560,33; e Financiamento concedido pela Caixa Econômica Federal - CEF: R\$ 97.439,67 originário dos Recursos SBPE. A Escrevente Autorizada: Edna Regina Pires, (Edna Regina Pires).

Of. R\$ 693,65 Est. R\$ 197,14 Aps. R\$ 146,03 Sing. R\$ 36,51 Trib. R\$ 36,51 Total: R\$ 1.109,84. Guia nº 080/2.011. Microfilme e protocolo nº 325.875.

R.4/115.034. Ribeirão Preto, 29 de abril de 2.011.

(SEGUE NA FICHA 02)



Valide aqui
este documento

MATRÍCULA

115.034

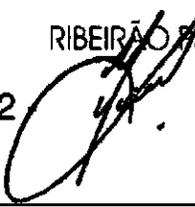
FICHA

02

CNM nº: 111435.2.0115034-63

1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

RIBEIRÃO PRETO - SP

LIVRO N. 2  REGISTRO GERAL

Pelo mesmo título do R.3, Mariana Tiglia Monroy e Juliana Tiglia Monroy, já qualificadas, **DERAM EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA** a Caixa Econômica Federal - CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília-DF., inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, o imóvel retro matriculado, para garantia da dívida no valor de R\$ 97.439,67, que deverá ser paga no prazo de 360 meses, em prestações mensais e consecutivas, no valor total e inicial de R\$ 1.136,58, nelas incluídos os juros à taxa nominal de 10,0262% e efetiva de 10,5000% ao ano e demais encargos previstos no título, vencendo-se o primeiro encargo mensal em 06 de maio de 2.011, calculadas pelo Sistema de Amortização SAC. O valor das doze primeiras parcelas de amortização é estabelecido no ato da contratação, sendo calculado pela divisão do valor financiado pelo prazo de amortização contratado. A cada período de doze meses na data de aniversário do contrato, o valor das parcelas de amortização da prestação é recalculado pela divisão do saldo devedor apurado pelo prazo remanescente. O recálculo da prestação de amortização e juros é realizado em função do saldo devedor atualizado, taxa de juros, sistema de amortização e prazo remanescente. Os prêmios de seguro MIP e DFI são recalculados mensalmente, considerando os respectivos valores do saldo devedor e da garantia atualizados pelo índice de atualização da caderneta de poupança do dia do vencimento do encargo mensal, aplicando aos referidos valores os coeficientes relativos as taxas de prêmios vigentes na data de recálculo. O saldo devedor do financiamento será atualizado mensalmente, no dia correspondente ao do aniversário do contrato, com base no coeficiente de atualização aplicável aos depósitos de poupança do dia correspondente ao vencimento dos encargos mensais. Ocorrendo impontualidade na satisfação de qualquer obrigação de pagamento, principal ou acessória, o valor apurado será atualizado, monetariamente, desde a data do vencimento até a data do efetivo pagamento pelo critério "pro rata die", com a aplicação do índice utilizado para a atualização dos saldos dos depósitos em Caderneta de Poupança mantidos nas instituições integrantes do Sistema Brasileiro de Poupança e Empréstimo - SBPE, em igual período, desde a data do vencimento, inclusive, até a data do pagamento, exclusive, na forma da legislação em vigor, ou por qualquer índice que vier a ser adotado para a finalidade desta cláusula pelo órgão competente do Governo Federal, com vigência na época de vencimento de cada prestação. Sobre o valor das obrigações em atraso, além dos juros remuneratórios, apurados conforme parágrafo primeiro desta cláusula, incidirão os juros moratórios à razão de 0,033% por dia de atraso. Sobre o valor das obrigações em atraso, atualizadas monetariamente, além dos juros remuneratórios e moratórios, apurados conforme parágrafos primeiro e segundo desta cláusula, haverá a incidência de multa moratória de 2%, nos termos da legislação em vigor. Concordam as partes em que o valor do imóvel ora alienado fiduciariamente, para fins do disposto no inciso VI do artigo 24 da

(SEGUE NO VERSO)

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/5N56G-8K8YH-TDWFY-GQ235>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital

Valide aqui
este documento

MATRÍCULA

115.034

FICHA

02

lei 9.514/97 é o de R\$ 168.000,00, sujeito a atualização monetária a partir da data de contratação do título pelo mesmo índice utilizado mensalmente na atualização da caderneta de poupança do dia de aniversário do título, reservando-se à CEF o direito de pedir nova avaliação, a qualquer tempo. Tudo nos termos e sob as demais condições constantes do título. A Escrevente Autorizada: Edna Regina Pires, (Edna Regina Pires).

Of. R\$ 318,58 Est. R\$ 90,54 Aps. R\$ 67,07 Sing. R\$ 16,76 Trib.R\$ 16,76 Total: R\$ 509,73. Guia nº 080/2.011. Emolumentos cobrados sobre 50%. Microfilme e protocolo nº 325.875.

Av.05/115.034 - INDISPONIBILIDADE.

Em 19 de abril de 2021 - (prenotação nº 499.182 de 14/04/2021).

Por comunicado emitido em 13 de abril de 2021, ofício nº 202104.1315.01467464-IA-400, nos autos do processo nº 0000022-29.2020.5.09.0019, em trâmite perante a 2ª Vara do Trabalho de Londrina/PR, encaminhado pela Central de Indisponibilidade, procede-se a presente averbação, nos termos do item 412.2 do Capítulo XX das Normas de Serviço da E. Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo, para constar que **FOI DECRETADA A INDISPONIBILIDADE** dos bens de **JULIANA TIGLIA MONROY**, já qualificada, ficando conseqüentemente **"INDISPONÍVEL"** uma fração ideal correspondente a **1/2 dos direitos de devedora fiduciante** sobre o imóvel objeto da presente matrícula. Foi registrada a indisponibilidade de bens no livro de indisponibilidades sob nº 11.703, nesta mesma data.

Selo digital número: 111435331WI000301922MW21F.

A Escrevente: [Assinatura], (Shara Raissa Branquini).

Av.06/115.034 - INDISPONIBILIDADE.

Em 27 de abril de 2022 - (prenotação nº 519.723 de 25/04/2022).

Por comunicado emitido em 20 de abril de 2022 - ofício nº 202204.2016.02108196-IA-090, nos autos do processo nº 0000203-67.2019.5.09.0018, em trâmite perante a 1ª Vara do Trabalho de Londrina/PR, encaminhado pela Central de Indisponibilidade, procede-se a presente averbação, nos termos do item 412.2 do Capítulo XX das Normas de Serviço da E. Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo, para constar que **FOI DECRETADA A INDISPONIBILIDADE** dos bens de **JULIANA TIGLIA MONROY**, já qualificada, ficando conseqüentemente **"INDISPONÍVEL"** uma fração ideal correspondente a **1/2 dos direitos de devedora fiduciante** sobre o imóvel objeto da presente matrícula. Foi registrada a indisponibilidade de bens no livro de indisponibilidades sob nº 12.012, nesta mesma data.

Selo digital número: 111435381KG000431962IO22C.

O Escrevente: [Assinatura], (Luiz Paulo de Sousa).

(segue na ficha 03)



Valide aqui este documento

CNM nº: 111435.2.0115034-63

MATRÍCULA
115.034

FICHA
03

1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
RIBEIRÃO PRETO - SP

Ribeirão Preto, 19 de abril de 2024.

LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL

Av.07/115.034 - PENHORA.

Em 19 de abril de 2024- (prenotação nº 561.123 de 10/04/2024).

Por mandado expedido em 09 de abril de 2024 pelo MM. Juiz do Trabalho da 1ª Vara do Trabalho de Londrina/PR, extraído dos autos do processo nº 0000203-67.2019.5.09.0018, que **ALYNE FERNANDA CAROLINA LEITE DA SILVA**, CPF/MF nº 087.195.379-05, promove contra **1) BOLO À MESA CONFEITARIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 23.159.495/0001-00, **2) LEONARDO HASIMOTO SHIMOCOMAQUI**, CPF/MF nº 352.470.828-50, e **3) JULIANA TIGLIA MONROY**, já qualificada, procede-se a presente averbação para constar a **PENHORA** de uma **fração ideal correspondente a 1/2 dos direitos de devedor fiduciante** sobre o imóvel objeto desta matrícula, para garantia do pagamento da dívida no valor de **R\$ 20.876,32** (vinte mil, oitocentos e setenta e seis reais e trinta e dois centavos). Foi nomeada como depositária a executada **JULIANA TIGLIA MONROY**. Emolumentos serão pagos ao final ou no cancelamento ou quando da efetivação do registro da arrematação ou adjudicação do imóvel.

Selo digital número: 111435321KH000703484AK24U.

O Escrevente: *Vitor Pessotti Candido* (Vitor Pessotti Candido).

CERTIDÃO

Pedido nº 812.932

CERTIFICO E DOU FÉ que a presente **certidão digital**, em inteiro teor, reproduz todos os atos relativos a ônus e alienações referentes à matrícula nº 115034 e, ainda, que extraída por meio eletrônico, conforme art. 19, § 1º, da Lei 6.015/1973, relatando os fatos jurídicos até o último ato acima e até o dia útil anterior a esta data.

CERTIFICA MAIS que, a ordem de cancelamento da Indisponibilidade referente a averbação nº 05 encontra-se disponível na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, e será prenotada mediante solicitação do interessado com o recolhimento dos emolumentos, conforme Provimento nº 44/2019 da CGJ/SP.

Ribeirão Preto-SP, 13/01/2025 - 10:44

Assinada digitalmente, nos termos da Medida Provisória 2.200-2, de 24 de agosto de 2001 por:
Luis Augusto Manha dos Santos - Escrevente



Oficial	Estado	S. Faz	Reg. Civil	Trib. Just.	MP	ISSQN	Serventias	Total
R\$ 44,20	R\$ 12,56	R\$ 6,48	R\$ 2,33	R\$ 3,03	R\$ 2,12	R\$ 0,88	R\$ 2,12	R\$ 73,72

Selo Digital nº [1114353C3QM000805191WA25W] - Para consultar o selo acesse: <https://selodigital.tjsp.jus.br>
Para lavratura de escrituras esta certidão é válida por 30 dias

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/5N56G-8K8YH-TDWFY-GQ235>



Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

